



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 12 de Fevereiro de 2019.

Ano VI Edição nº 1.100

Pág. 1 / 11

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

**Mário Augusto Pereira**

Prefeito Municipal

**Afonso Dejalval da Silva**

Secretário Municipal de Administração

**Murilo Junior Diniz**

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

#### DIVISÃO DE PESSOAL - PMRC

#### PORTARIA Nº 518, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Prorroga a vigência do contrato de trabalho da Professora Substituta **Leila Aparecida Ribeiro**, consoante redação do art. 10, III, "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando que é vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa da empregada gestante desde a confirmação da gravidez até cinco meses o parto, conforme disposto no art. 10, III, "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; considerando que a estabilidade provisória prevista no art. 10, III, "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias é extensiva à empregada gestante admitida mediante contrato por tempo determinado, consoante redação do inciso III da Súmula 244 do Tribunal Superior do Trabalho; considerando o pedido apresentado pela professora substituta Leila Aparecida Ribeiro, por meio do Protocolo n.º 00462/2019, para prorrogar a vigência de seu contrato do PSS, tendo em vista o seu estado gestacional; considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 438/2018, bem como os dispositivos legais retromencionados.

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Prorrogar, a contar de 25 de fevereiro de 2019, na forma do disposto na alínea "b" do inciso III do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais, a vigência do contrato de trabalho por tempo determinado da professora substituta Leila Aparecida Ribeiro, portadora da CTPS nº 3838766-003-0/PR.

**Art. 2º.** O prazo de prorrogação de que trata o caput ficará restrito ao limite de até cinco meses após o parto.

**Art. 3º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2019.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**AFONSO DEJAVAL DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	PAG
<b>→ DIVISÃO DE PESSOAL</b>	
PORTARIA Nº 518, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.	01
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO – candidato Heitor Arimateia Moraes de Oliveira	02
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – o candidato Paulo Lopes	02
<b>→ LICITAÇÕES E CONTRATOS – PMRC</b>	
AVISO DE RESULTADO DE CONSULTA CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019 (PMRC)	04
<b>→ SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE RIBEIRÃO CLARO – PR</b>	
Dispensa de Licitação por Limite n.º 004/2019 – (SAAE)	05
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019	05
<b>→ CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ</b>	
PORTARIA Nº 004/2019	06
PORTARIA Nº 005/2019	06
PORTARIA Nº 006/2019	07
PORTARIA Nº 007/2019	07
DECRETO Nº 846/2019	08
DECRETO Nº 847/2019	09



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 12 de Fevereiro de 2019.

Ano VI Edição nº 1.100

Pág. 2 / 11

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal que a este subscrive, torna público, a desclassificação do candidato Heitor Arimateia Moraes de Oliveira, portador da CIRG n.º 400785134, aprovado em 4º lugar no Concurso Público de Médico Clínico Geral, em razão de não ter anuído à vaga para a qual foi convocado, conforme Edital de Convocação datado de 04 de fevereiro de 2019, publicado em 05 de fevereiro de 2019, às fls. 02 da Edição n.º 2.344, do Jornal Pérola do Norte.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2019.

**MARIO AUGUSTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**AFONSO DEJAVAL DA SILVA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos da solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, objeto do protocolo n.º 005779/2018, para contratação de um Médico para o Centro de Saúde; considerando o resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2018; considerando que a abertura de vagas naquele certame, se deu exclusivamente para os empregos de Agente de Combate a Endemias, Dentista – PSB, Médico Clínico Geral, Médico Generalista – ESF e Professor de Artes; considerando a desclassificação das candidatas Carolina Lorejam Crespo e Vanessa Screpante Forte, aprovadas respectivamente em 1º e 3º lugar no concurso público de Médico Clínico Geral, por não ter anuído à convocação realizada por esta Municipalidade; considerando a desistência do candidato Allan Jonathan Ferraz Zeni, classificado em 2º lugar no concurso de Médico Clínico Geral, conforme Termo de Desistência datado de 23 de janeiro de 2019, objeto do protocolo n.º 310/2019; considerando a desclassificação do candidato Heitor Arimateia Moraes de Oliveira, aprovado em 4º lugar no concurso de Médico Clínico Geral, por não ter anuído a convocação realizada por esta municipalidade.

RESOLVE

Convocar o candidato Paulo Lopes, portador da CIRG n.º 11541471, aprovado em 5º lugar no Concurso Público de Médico Clínico Geral, conforme Edital n.º 001/2018, para apresentação da documentação especificada no Anexo I deste Edital, num prazo de cinco dias úteis, a contar do dia 12.02.2019 até o dia 18.02.2019, no Setor de Recursos Humanos desta Municipalidade, localizado na Rua Cel. Emilio Gomes, 731.

Findo o prazo acima citado, sem que seja apresentada a documentação especificada no Anexo I deste Edital ou na ausência de manifestação por parte do candidato, este poderá ser desclassificado do certame.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2019.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**AFONSO DEJAVAL DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 12 de Fevereiro de 2019.

Ano VI

Edição nº 1.100

Pág. 3 / 11

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018. EDITAL DE CONVOCAÇÃO

- a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- b) CPF e fotocópia;
- c) Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada;
- d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia;
- g) Carteira de Trabalho e Cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- h) Comprovante de escolaridade exigida;
- i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos) quando houver;
- j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- k) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
- l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- o) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
- p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- q) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho.
- r) Comprovação de não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de emprego público, ou seja, não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, no prazo de 10 (dez) anos, caso já tenha atuado na condição de servidor público.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 12 de Fevereiro de 2019.

Ano VI

Edição nº 1.100

Pág. 4 / 11

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

##### **AVISO DE RESULTADO DE CONSULTA CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019 (PMRC)**

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que a **COOAQUI – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE AGRICULTORES NORTE PARANÁ**, a **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE PRODUTOS ORGÂNICOS DE RIBEIRÃO CLARO**, o Sr. **LUÍZ ROGÉRIO UGUCCIONI** e **MARIA IMACULADA UGUCCIONI**, apresentaram-se na Chamada Pública ocorrida na data de **04 de fevereiro de 2019**, sendo por sua vez devidamente credenciadas.

A Chamada Pública nº 1/2019 (PMRC) tem como finalidade *aquisição de gêneros alimentícios diversos, preferencialmente orgânicos ou em processo de conversão, da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas unidades escolares da rede pública municipal, em conformidade com o artigo 14 da Lei nº 11.947/2009 e com as diretrizes da Resolução MEC/FNDE nºs 26/2013 e 4/2015*, conforme descrição no Edital de Chamada Pública nº 1/2019 (PMRC) e seus anexos.

Junte-se ao procedimento  
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 08 de fevereiro de 2019.

**Mário Augusto Pereira**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 12 de Fevereiro de 2019.

Ano VI

Edição nº 1.100

Pág. 5 / 11

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE RIBEIRÃO CLARO - PR

#### Dispensa de Licitação por Limite n.º 004/2019 – (SAAE)

Favorecido: Rogério de J. Lopes Uniforme  
Documentos: CNPJ/MF n.º 03.379.993/0001-42  
Objeto: Aquisição de uniformes para os servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, conforme orçamentos anexos.  
Valor: R\$ 2.697,30 (dois mil seiscentos e noventa e sete reais e trinta centavos).  
Dotação: 11.001 – 17.512.0017.2081 - 3.3.90.30.00.00  
Fonte de Recursos: 1.0076 – Recurso Próprio – Exercício Corrente.  
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA E APROVADA e, todos os seus termos e atos.  
PUBLIQUE-SE.

Ribeirão Claro, 08 de fevereiro de 2019.

**Mauro Moreton**  
Diretor do SAAE

---

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**CONTRATADA:** JOÃO MARCELO MARTINI - CNPJ: 27.814.752/0001-42

**OBJETO:** Prestação de serviço de abertura e aterramento manual de 20 metros de vala para instalação de tubos de água, acompanhamento da máquina retro escavadeira para a abertura de 3500 metros para instalação, colagem e aterramento dos tubos do Centro de Eventos Municipal até o bairro rural da Cachoeira do Espírito Santo para a interligação da rede de água que será realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

**VALOR:** R\$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA:** de 04 de fevereiro de 2019 a 03 de agosto de 2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11001 – 1751200172081 – 3.3.90.39.00.00

**FONTE DE RECURSOS:** 1.0076 - Recurso Próprio - Exercício Corrente.

**DATA DA ASSINATURA:** Ribeirão Claro, 08 de fevereiro de 2019.

**ASSINARAM:** Francisco Carlos Molini pela Contratante e João Marcelo Martini pela Contratada.

---



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 12 de Fevereiro de 2019.

Ano VI Edição nº 1.100

Pág. 6 / 11

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**

### PORTARIA Nº 005/2019

### PORTARIA Nº 004/2019

A VEREADORA ELIANA CORTEZ DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Por força da Lei Municipal nº 1367/2019 de 05/02/2019 e da Lei Municipal nº 1368/2019 de 05/02/2019, atualiza a tabela de níveis e padrões de vencimentos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná que passa a vigorar com os seguintes valores:

#### **CONTRATOS NO REGIME DA CLT – LEI Nº 078/03**

#### **TABELA DE NÍVEIS E PADRÕES DE VENCIMENTOS**

NÍVEIS	EMPREGOS PÚBLICOS - CLT PADRÕES DE VENCIMENTO						
	A	B	C	D	E	F	G
I	976,45	1.171,74	1.406,09	1.687,31	2.024,77	2.429,72	2.915,66
II	981,50	1.177,80	1.413,37	1.696,04	2.035,26	2.442,30	2.930,76
III	2.209,46	2.651,34	3.181,62	3.817,94	4.581,53	5.497,84	6.597,41
IV	4.445,06	5.334,07	6.400,89	7.681,08	9.217,28	11.060,74	13.272,90
V	5.133,47	6.160,16	7.392,19	8.870,63	10.644,75	12.773,70	15.328,45
VI	1.620,68	1.944,81	2.333,78	2.800,53	3.360,63	4.032,75	4.839,31
VII	2.890,00	3.468,00	4.161,60	4.993,92	5.992,70	7.191,25	8.629,49

**OBS:** Níveis e Padrões limitados a R\$13.314,55 (subsídio do Prefeito)

#### **CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – LEI 120/04**

#### **TABELA DE NÍVEIS E PADRÕES DE VENCIMENTOS**

SÍMBOLO	VALOR
CC01	5.436,98
CC02	3.677,41

#### **FUNÇÕES GRATIFICADAS – LEI Nº 391/2007 E LEI Nº 1368/2019**

#### **TABELA DE NÍVEIS E PADRÕES DE VENCIMENTOS**

SÍMBOLO	VALOR
FC-00	2.321,45
FG-00	2.153,00

#### **GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS**

#### **LEIS MUNICIPAIS Nº 716/2011 E 1103/2015 E**

#### **RESOLUÇÕES Nº 001/2011 E 004/2014**

#### **TABELA DE NÍVEIS E PADRÕES DE VENCIMENTOS**

SÍMBOLO	VALOR
GE-00	544,71
GE-01	302,62

Esta tabela, conforme determinado pela legislação supra mencionada terá seus efeitos contados a partir de 01/02/2019.

Sala da Presidência, em 11 de fevereiro de 2019.

**ELIANA CORTEZ DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA**

A VEREADORA ELIANA CORTEZ DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder afastamento à pedido e sem remuneração ao servidor municipal **ERIK SUNAO TANAKA**, portador do RG nº 6.259.158-7 PR e CPF 858.269.019-34 de suas funções de **COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO** no período compreendido entre **01/02/2019 à 31/01/2020**.

**Art. 2º** Durante este período o Poder Legislativo Municipal utilizará o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, na força que prevê o art. 15 da Lei Municipal nº 389/2007 de 11/12/2007.

**Art. 3º** Findo o prazo de afastamento, o servidor deverá retornar ao exercício da sua função de Coordenador Geral do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo apresentando-se ao trabalho no primeiro dia útil subsequente ao término de sua licença.

**Art. 4º** A presente portaria passa a vigorar a partir da sua data de publicação com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2019

Sala da Presidência, em 11 de fevereiro de 2019.

**ELIANA CORTEZ DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 12 de Fevereiro de 2019.

Ano VI Edição nº 1.100

Pág. 7 / 11

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### PORTARIA Nº 006/2019

A VEREADORA ELIANA CORTEZ DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** a partir de 1º de fevereiro de 2019, o servidor Sr. ERIK SUNAO TANAKA, ocupante estável do emprego público efetivo de Técnico Contábil junto a esta Casa, portador da CPTS nº 41641 série 0049-PR, CPF 858.269.019-34 e inscrito no CRC/PR, sob nº 039073/O-4, para exercer junto a Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE TESOUREIRO DO PODER LEGISLATIVO** na forma que determina a Resolução nº 001/2019 de 1º de fevereiro de 2019.

**§ 1º** O servidor ora nomeado deverá exercer as atividades atribuídas a esta função concomitantemente às suas atividades relativas ao seu emprego público.

**§ 2º** Mantém-se o direito de evolução funcional do servidor, previsto no Capítulo III – Seção I, da Resolução nº 004/03 de 16/12/2003, enquanto no exercício desta função de confiança, enquadrando-o no padrão de vencimento a que tiver direito.

**§ 3º** Fica atribuído ao ocupante desta Função Gratificada, enquanto no seu efetivo exercício, a Função Gratificada FG-00 fixada pela Lei Municipal nº 1368/2019 de 05/02/2019.

**Art. 2º** A presente portaria passa a vigorar a partir de sua data de publicação com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2019

Sala da Presidência, em 11 de fevereiro de 2019.

**ELIANA CORTEZ DA SILVA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

#### PORTARIA Nº 007/2019

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

**Art. 1º.** Em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta assinado entre a Câmara Municipal de Ribeirão Claro e Ministério Público do Estado do Paraná, em data de 05 de agosto de 2016 e em virtude do afastamento temporário do servidor Aguinaldo Eliano da Silva, concedido através da Portaria nº 013/2018 de 13/12/2018, **NOMEAR** o Gestor do Portal da Transparência e os servidores responsáveis pelo fornecimento de cada informação exigida no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná:

**I – GESTOR DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:** Erik Sunao Tanaka – CPF/MF sob nº 858.269.019-34;

**II – GERAL (Secretaria):** Michelle da Silva Santos Ziroldo – CPF/MF sob nº 287.688.748-71;

**III – PESSOAL E ORÇAMENTO (Contabilidade):** Erik Sunao Tanaka – CPF/MF sob nº 858.269.019-34;

**IV – ADMINISTRAÇÃO (Licitações e Contratos):** Evandro Cirelli Giroldo – CPF/MF sob nº 050.598.089-47;

**V – PATRIMÔNIO:** Erik Sunao Tanaka – CPF/MF sob nº 858.269.019-34, Michelle da Silva Santos Ziroldo – CPF/MF sob nº 287.688.748-71 e Sandra Cristina Pirola Cirelli – CPF/MF sob nº 871.269.319-72.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2019.

Sala da Presidência, em 11 de fevereiro de 2019.

**ELIANA CORTEZ DA SILVA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 12 de Fevereiro de 2019.

Ano VI

Edição nº 1.100

Pág. 8 / 11

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 846/2019

Reabre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº4320 DE 17 DE MARÇO DE 1964; NA LEI MUNICIPAL Nº1.361 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, E NO ART.8º DA LEI MUNICIPAL Nº 1348 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETA:

**Art. 1º** Fica reaberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2019, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais), na dotação orçamentária abaixo discriminada:

#### 11.01–SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

##### 11.001–Serviço Autônomo de Água e Esgoto

##### 17.512.0017.2.080-Serviço Autônomo de Água e Esgoto

3.3.90.46.00.00- Auxílio Alimentação

Fonte: 3076-Recursos Ordinários SAAE (Livres)-Exercícios Anteriores

3.450,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no art. 1º é indicado como recurso, consoante redação do art. 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, o proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, no valor de R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais) na Fonte de Recursos 076-Recursos Ordinários SAAE (Livres).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 12 de Fevereiro de 2019.

Ano VI

Edição nº 1.100

Pág. 9 / 11

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 847/2019

**SÚMULA:** Nomeia os Membros, Diretoria e Conselho Fiscal do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Ribeirão Claro – PR, para o Biênio 2018/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.60, VI, da Lei Orgânica Municipal.

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Ribeirão Claro – PR, as Entidades e os membros abaixo discriminados, para o Biênio 2018/2020.

#### **I – Governamental:**

##### **a) - Representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente:**

Titular: **Marcos Rogério Nardo**, RG 8.747.795-9 SSP/PR, CPF 041.461.779-79, residente na Chácara São Judas Tadeu, s/nº, Bomba d'água, nesta cidade;

Suplente: **Paola Fernanda do Prado**, RG 9.835.547-2 SSP/PR, CPF 051.268.619-05, residente a Rua Prefeito Nego Stort, nº 257, Distrito Administrativo da Cachoeira do Espírito Santo, nesta cidade;

##### **b) - Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento:**

Titular: **Carlos Alberto de Mello Gomes**, RG 3.596.637-4 SSP/PR, CPF 298.350.621-53, residente no Sítio São Sebastião, nesta cidade;

Suplente: **Irani Pereira Cardoso**, RG 6.975.380 SSP/PR, CPF 055.646.389-72, residente a Rua Avenida das Palmeiras, nº 178, Centro, nesta cidade;

##### **c) - Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:**

Titular: **Erenin Marcelino Teodoro Frutuoso**, RG 8.452.233-3 SSP/PR, CPF 042.166.749-41, residente a Rua Dr. Jorge Sogayar Neto, nº 259, Residencial Bechara II, nesta cidade;

Suplente: **José Augusto Cirelli Denobe**, RG 7.397.267-1 SSP/PR, CPF 022.002.989-00, residente à Rua Antonio Carlos Storti, nº 365, Vila José Alves Pereira, nesta cidade;

##### **d) - Representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços:**

Titular: **Esdras Antonio dos Santos**, RG: 13.588.718-8 SSP/PR, CPF: 106.442.989-01, residente a Rua Dr. João Pessoa, nº 216, nesta cidade;

Suplente: **Henrique David Mio**, RG 9.820.901-8 SSP/PR, CPF 046.914.259-69, residente à Rua Luiz Zioldo, nº 294, Centro, nesta cidade;

##### **e) - Representantes da EMATER-PARANÁ de Ribeirão Claro - PR:**

Titular: **Denise Lutgens Rizzo**, RG 18.746.630 SSP/SP, CPF 078.750.008-90, residente na Chácara Tradição, s/nº, nesta cidade;

Suplente: **Marina Paschoal Pinto Lima**, RG 9.422.928-6 SSP/PR, CPF 066.755.139-58, residente a Rua Coronel Joaquim Ribeiro Gomes, nº 1.205, nesta cidade;

##### **f) - Representantes da Vigilância Sanitária e da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, de Ribeirão Claro - PR:**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 12 de Fevereiro de 2019.

Ano VI

Edição nº 1.100

Pág. 10 / 11

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Titular:** **Fernanda Aparecida de Souza**, RG 9.646.661-7 SSP/PR, CPF 056.944.739-90, residente a Rua José Bernardo de Faria Néia, nº 126, Centro, nesta cidade;

**Suplente:** **Kleber Braz Dias**, RG 8.970.274-7 SSP-PR, CPF 035.991.129-32, residente à Rua Elda Barduil Bechara, nº 116, Vila Oswaldo Giacoia, nesta cidade;

#### II – Não Governamental:

##### a) - Representantes dos Comércios de Ribeirão Claro - PR:

**Titular:** **Talison Rafael Néia**, RG 10.088.204-3 SSP/PR, CPF 082.113.979-78, residente à Rua Ângelo Baggio, nº 624, Bechara III, nesta cidade;

**Suplente:** **Tiago Franciscon Luiz**, RG 42.990.461-7 SSP/PR, CPF 349.184.588-23, residente a Rua Doutor Raul Honório Felipe, nº 838, Jardim Bela Vista, nesta cidade;

##### b) - Representantes da Cooperativa de Trabalho de Catadores de Materiais Recicláveis e Resíduos Sólidos de Ribeirão Claro - PR:

**Titular:** **Karine de Paula Silva Malaquias**, RG 12.998.143-1 SSP/PR, CPF 084.146.039-63, residente e domiciliada a Rua Coronel José Botelho, nº 551, Centro, nesta Cidade;

**Suplente:** **Higor Adriano Vieira de Goes**, RG 13.487.424-4 SSP/PR, CPF 101.518.819-28, residente e domiciliado a Rua Expedicionário, nº 62, Centro, nesta cidade;

##### c) - Representantes da Associação Rural de Ribeirão Claro - PR:

**Titular:** **Danilo Augusto Baggio Camargo Lima**, RG 9.010.878-6 SSP/PR, CPF 037.653.379-00, residente e domiciliado a Rua Deolindo Panichi, nº 546, Jardim Humberto Vergueiro, nesta cidade;

**Suplente:** **José Luiz da Silva**, RG 2.231.213-7-X SSP/PR, CPF 858.269.959-04, residente e domiciliado no Sítio São Pedro, s/nº, Barro Preto, nesta cidade;

##### d) - Representantes dos Sindicatos de Ribeirão Claro - PR:

**Titular:** **Marcos Minguini Coelho Loureiro**, RG 11.880.740-7 SSP/PR, CPF 095.979.888-95, residente a Chácara Tradição s/nº, Barro Preto, nesta cidade;

**Suplente:** **Olívio Yosinori Furusho**, RG: 575.805 SSP/PR, CPF: 017.161.669-34, residente na Rua: Coronel Emílio Gomes, nº: 272, desta cidade;

##### e) - Representantes da Associação Lar da Criança “Jesus Amigo” de Ribeirão Claro - PR:

**Titular:** **Roseli Lourenço de Oliveira**, RG 4.709.930-7 SSP/PR, CPF 694.830.439-72, residente a Rua José Chammas Cassar, nº 363, Centro, nesta cidade;

**Suplente:** **Uliana Fernandes da Silva**, RG 10.484.642-4 SSP/PR, CPF 071.524.969-00, residente a Rua Jhonas Bellia, nº 428, Centro, nesta cidade;

##### f) - Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Ribeirão Claro - PR:

**Titular:** **Mariana da Silva Ribeiro**, RG 10.413.575-7 SSP/PR, CPF 066.118.759-48, residente a Rua Isolina Lopes Néia, nº 545, Centro, nesta cidade;

**Suplente:** **Edimara Jorge Cirelli Denobe**, RG 6.360.709-6 SSP/PR, CPF 871.261.769-53, residente a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 277, Centro, nesta cidade.

**Artigo 2º** - A Diretoria e Conselho Fiscal do **Conselho Municipal do Meio Ambiente**, para o **Biênio 2018/2020** ficaram assim constituídos: **Presidente:** **Danilo Augusto Baggio Camargo Lima**; **Vice-Presidente:** **Carlos Alberto de Mello Gomes**; **Primeiro Secretário:** **Marcos Rogério Nardo**; **Segundo Secretário:** **Talison Rafael Néia**; **Primeira Tesoureira:** **Mariana da Silva Ribeiro**; **Segundo Tesoureiro:** **Kleber Braz Dias**; e o **Conselho Fiscal:** **Presidente:** **Roseli Lourenço de Oliveira**; **Membro Titular:** **Erenin Marcelino Teodoro Frutuoso**; **Membro Titular:** **Esdras Antonio dos Santos**; **Membro Titular:**

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 12 de Fevereiro de 2019.

Ano VI

Edição nº 1.100

Pág. 11 / 11

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Denise Lutgens Rizzo;** Membro Suplente: **Olívio Yosinori Furusho;** Membro Suplente: **Fernanda Aparecida de Souza;**  
Membro Suplente: **Henrique David Mio.**

**Artigo 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos oito (08) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e dezenove (2019).

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**